



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**LEI MUNICIPAL N° 904, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.031.644,00** (um milhão e trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0069.2066</b>	<b>SES – Progr. “Qualis, Glicemia e Atenção Básica”</b>		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	116.566,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	92	294.499,00
<b>10.301.0214.1228</b>	<b>FNS – Estrut. da Rede de Serv. de Atenção Primária</b>		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	42.718,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	95	388.861,00
<b>10.302.0216.1230</b>	<b>FNS – Assist. Financ. Complem.(Piso Prof. de Enferm.)</b>		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	05	189.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.031.644,00</b>

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

**Art. 2°** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos repassados em Exercícios anteriores pela Secretaria de Estado da Saúde – SES (Programas Qualis Mais e Glicemia) no valor total recebido de **R\$ 411.065,00** e do Fundo Nacional de Saúde – FNS (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Investimento) no valor recebido de **R\$ 431.579,00**, conforme relatórios de disponibilidades financeiras relacionadas abaixo:

Disponibilidade Financeira em 01/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	SES/Qualis Mais	9838-8	91	110/000	Progr. Qualis Mais	111111900	116.566,00

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	SES/Glicemia	9836-1	92	300/012	Progr. Glicemia/e Outros*	111111900	294.499,00

\*Outros Recursos Fundo a Fundo repassados pelo Estado



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Disponibilidade Financeira em 31/01/2024

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	FMS/Invest. SUS	14096-1	05	300/067	FMS – Investimento SUS	111111900	42.718,00
2	FMS/Invest. SUS	14096-1	95	300/067	FMS – Investimento SUS	111111900	388.861,00

**Art. 3º** - E será coberto também com o Excesso de arrecadação de recursos recebidos e a serem recebidos no Exercício de 2024: pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Assistência Financeira Complementar – Piso dos Profissionais de Enfermagem) no valor de R\$ 189.000,00.

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 24 de abril de 2024.

Jefferson Luiz Martins  
Prefeito Municipal